



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS

**LEI Nº 64/2021
DE 07 DE JULHO DE 2021**

**DENOMINA NOME DE PRÉDIO
PÚBLICO DO CRAS NA SEDE DO
MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO
DANTAS DE: IZAILDE PRATA
COSTA.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º. Fica denominada nome da Senhora, **IZAILDE PRATA COSTA, (DONA ZILDA), o prédio do CRAS** na sede do município.

Art. 2º O Poder Executivo deverá colocar placa e pintura na faixa da do prédio do CRAS.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Riachão do Dantas, Estado de Sergipe, 07 de julho de 2021.


Simone Andrade Farias Silva
Prefeita Municipal